

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 079/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 06 de março de 2013.

Concede Assistência à Saúde Suplementar.

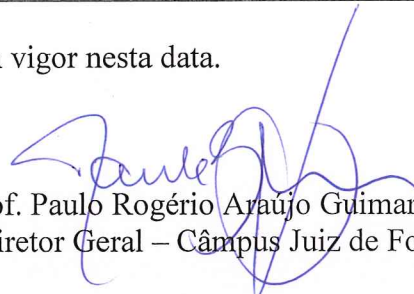
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Matrícula	Servidor	Vigência	Nº Processo
2446233	Jefferson de Almeida Pinto	01/03/2013	23225.000396/2013-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora